ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA GDK S.A. - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0301672-98.2013.8.05.0001, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR, BAHIA.

Ao primeiro dia do mês de março de 2023, às 9 horas e 30 minutos, no Quality Hotel & Suítes São Salvador, Salão Imperial, localizado na Rua Doutor José Peroba, nº 244, STIEP, Salvador, Bahia, CEP. 41770-235, de modo presencial e pela plataforma ASSEMBLEX, de modo telepresencial, o Dr. Rodrigo Ribeiro Accioly, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial n.º 0301672-98.2013.8.05.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, Bahia, exercendo o múnus da presidência da Assembleia Geral de Credores, para deliberação e votação, pelos credores, sobre o plano de recuperação judicial e respectivo aditivo encartado nas Fls. 7714/7730 do Processo de Recuperação Judicial proposto pela Recuperanda GDK S.A. e outros assuntos de competência da assembleia, nos termos do §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, verificou após encerrado o credenciamento para esta Assembleia, a presença de 10,57% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento) dos créditos da Classe I; 100% (cem por cento) dos credores da Classe II, e, a presença de 59,93% (cinquenta e nove inteiros noventa e três centésimos por cento) dos créditos da Classe III. O Administrador Judicial declarou aberta a Assembleia Geral de Credores, dando continuidade à Assembleia instalada em 13 de dezembro de 2022 e suspensa por deliberação dos credores. Passo seguinte o Administrador Judicial fez a leitura do edital de convocação da assembleia geral de credores, disponibilizado no DJE de 19/09/2022, caderno 2, páginas 4235/ 4236. Na seguência, foi indicado para secretariar a assembleia o representante do credor Banco do Nordeste do Brasil S.A., Sr. Marcio Vinicius Costa Silva, RG. 584.402.830, SSP/BA, o que foi aceito pela assembleia. O Administrador Judicial fez a leitura da decisão judicial que indeferiu o requerimento da Recuperanda para prorrogar a assembleia, manifestando o seu opinativo de forma contrária ao requerimento da Recuperanda, tendo em vista o esgotamento do prazo previsto no art. 56, parágrafo 9° da Lei 11.101/2005. Na sequência, o Dr. Hernani Neto, advogado da Recuperanda, informou que fez o requerimento da suspensão em função de fatos novos, com interessados em aquisição do ativo Ponta da Lage, cujas negociações ainda estão em andamento, mas, não foram concluídas até o momento. A proposta de adiamento busca prosseguir com as negociações, preservando o interesse da Recuperanda e dos credores. Desta forma, propõe que não seja deliberado o plano e seja convocada uma nova assembleia em 90 (noventa) dias, com um novo plano apresentado, tendo em vista o esgotamento do prazo previsto no artigo 56, §9.º, da Lei 11.101/2005. Informou também que

17

NG

MH

MS

HN

Página 1 de 3

os proponentes estão presentes na assembleia, como ouvintes. O Administrador Judicial informou que não pode ocorrer remarcação da assembleia. O que poderá acontecer é o encerramento da assembleia atual, com a convocação de uma nova assembleia, por decisão dos credores na assembleia atual, com um novo quórum e todo o processo de habilitação, implicando na necessidade de nova publicação de edital e novo prazo para habilitação dos participantes. O Dr. Hernani Neto reiterou que esta é a proposta, para encerrar a assembleia atual, sem votação do plano, com a convocação de uma nova assembleia. O Dr. Pedro Ivo, se manifestou, pedindo para constar em ata uma manifestação dos interessados na compra do ativo. Concedida a palavra aos representantes dos interessados. O Sr. Valter Ribeiro informou que está representando um grupo de empresas com interesses no ativo, que são negociações difíceis, pois o ativo está como garantia na recuperação judicial. As negociações estão em andamento, envolvem grandes interesses e valores, que estão sob sigilo da negociação. O Sr. Naydson Ribeiro Junior informou que está num processo de negociação há menos de dez meses, cujo interessado pretende adquirir o ativo que comporá um modal que inclui o CIMATEC e um novo aeroporto a ser construído, que também teria uma ferrovia terminando em Ponta de Lage. As licenças foram obtidas com dificuldade, quando surgiu a possibilidade de incluir Ponta da Lage no modal. Pede um pouco mais de paciência para a conclusão da negociação. O Sr. Gilson Pires, representante da IEC, disse que há um tempo exacerbado na recuperação judicial e que deveria efetivamente votar hoje. Mas, sopesando os fatos, o melhor seria a compra dos bens. Pede, no entanto, que haja mais transparência na questão, bem como sejam revistos os deságios. Pede que haja uma manifestação da Recuperanda sobre a proposta do novo plano, sobre o que vai ser feito com os recursos aportados com a compra, de forma a equilibrar melhor a situação dos credores. O Administrador Judicial esclareceu aos credores presentes que ainda que o requerimento do credor IEC fosse atendido pela Recuperanda, por força de lei, o plano de recuperação judicial pode ser alterado inclusive na própria Assembleia. Dr. Hernani Neto disse que o aditivo proposto era a realidade do momento, e que está acessível a todos os credores, continua se colocando à disposição e que o cenário agora está melhor. Toda alienação na recuperação judicial é feita de forma pública e decidida pela assembleia. A Recuperanda tem interesse em concluir o processo de recuperação judicial. Informa que pretende apresentar um novo plano, contemplando a situação das UPIs, pagando os credores. A falência não é boa para nenhum dos credores, haja vista que haverá perda para todos. Reitera o pedido de encerramento da assembleia com uma nova convocação, atendendo aos requisitos legais, chamando novos credores para participar. Dr. Marcus Borel, advogado do Banco do Nordeste, questionou se o plano atual está sendo

17

HN

NE

MH

MS

retirado, motivo pelo qual não há objeto para votação, o que foi confirmado pelo Dr. Hernani Neto. O Administrador Judicial colocou em votação o requerimento de encerramento da assembleia, sem votação do plano de recuperação judicial, com a convocação de uma nova assembleia para aproximadamente 90 (noventa) dias, na primeira quinzena de junho de 2023, implicando na necessidade de nova publicação de edital e novo prazo para habilitação dos credores. O resultado da votação obteve aprovação de credores que representam 95,21% (noventa e cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento) dos créditos presentes à esta Assembleia. Desse modo, conforme quorum previsto o art. 42 da Lei 11.101/2005, foi APROVADA a proposta encerramento da assembleia, sem votação do plano de recuperação judicial, com a convocação de uma nova assembleia para aproximadamente 90 (noventa) dias, na primeira quinzena de junho de 2023, implicando na necessidade de nova publicação de edital e novo prazo para habilitação dos credores. Em seguida franqueou a palavra aos credores. Não havendo interesse de nenhum credor, o Administrador Judicial determinou a leitura desta ata e, após aprovação de todos os presentes, segue assinada pelos credores abaixo identificados. Todos declaram que esta ata constitui representação fiel dos trabalhos desenvolvidos nesta assentada, a qual segue assinada por quem de direito.

Salvador, Bahia, 1º de março de 2023.

Rodrigo Ribeiro Accioly Administrador Judicial

Credor Classe I

Rosane Brandão Brayner de Cerqueira

Maria H Credor Classe II

Maria Julia Ribeiro Diniz da Hora

Banco Bradesco S.A.

Credor Classe III

Maria Julia Ribeiro Diniz da Hora

Banco Bradesco S.A.

ternami 1

Hernani Sá Neto

Natalia P Credor Classe I

Daniel Ribeiro Catalan Junior

Natalia Gurjão Barreto

Marcio Vinicius Costa Silva

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Credor Classe III

Marcio Vinicius Costa Silva

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

HN

WH

Página 3 de 3



Página de assinaturas

Hernani Neto

696.598.425-20 Signatário Maria Hora

Navia H

079.838.855-20

Signatário

Rodrigo Accioly

855.821.665-72 Signatário Marcio Silva

683.101.025-34

Signatário

Rosane Cerqueira 220.662.255-68

Signatário

Natália Barreto

653.788.905-78 Signatário

Vatalia (*

HISTÓRICO

01 mar 2023 11:16:37



Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)

01 mar 2023 11:17:18



Hernani Lopes de Sá Neto (*E-mail: h.neto@velosovazesa.com.br, CPF:* 696.598.425-20) visualizou este documento por meio do IP 189.99.134.193 localizado em Brazil.

01 mar 2023 11:17:22



Maria Julia Ribeiro Diniz Da Hora (*E-mail: juridicoba@fulangoncalves.com.br, CPF: 079.838.855-20*) visualizou este documento por meio do IP 177.193.214.76 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.

01 mar 2023 11:17:24



Hernani Lopes de Sá Neto (*E-mail: h.neto@velosovazesa.com.br, CPF: 696.598.425-20*) assinou este documento por meio do IP 189.99.134.193 localizado em Brazil.







autentique

01 mar 2023 11:18:03	0	Rodrigo Ribeiro Accioly (E-mail: rodrigo@castrooliveira.adv.br, CPF: 855.821.665-72) visualizou este documento por meio do IP 189.96.28.157 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
01 mar 2023 11:18:08	Ø	Maria Julia Ribeiro Diniz Da Hora (E-mail: juridicoba@fulangoncalves.com.br, CPF: 079.838.855-20) assinou este documento por meio do IP 177.193.214.76 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
01 mar 2023 11:18:09	Ø	Rodrigo Ribeiro Accioly (E-mail: rodrigo@castrooliveira.adv.br, CPF: 855.821.665-72) assinou este documento por meio do IP 189.96.28.157 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
01 mar 2023 11:18:15	(Marcio Vinicius Costa Silva (E-mail: viniciuscosta@bnb.gov.br, CPF: 683.101.025-34) visualizou este documento por meio do IP 189.0.150.147 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
01 mar 2023 11:18:23	Ø	Marcio Vinicius Costa Silva (E-mail: viniciuscosta@bnb.gov.br, CPF: 683.101.025-34) assinou este documento por meio do IP 189.0.150.147 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
01 mar 2023 11:20:01	(Rosane Brandão Brayner de Cerqueira (E-mail: rosanecbrandao@gmail.com, CPF: 220.662.255-68) visualizou este documento por meio do IP 189.96.17.203 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
01 mar 2023 11:23:13	(Natália Gurjão Barreto (E-mail: nataliagurjaobarreto@gmail.com, CPF: 653.788.905-78) visualizou este documento por meio do IP 189.0.146.223 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
01 mar 2023 11:24:20	Ø	Rosane Brandão Brayner de Cerqueira (E-mail: rosanecbrandao@gmail.com, CPF: 220.662.255-68) assinou este documento por meio do IP 189.96.17.203 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
01 mar 2023 11:24:39	Ø	Natália Gurjão Barreto (E-mail: nataliagurjaobarreto@gmail.com, CPF: 653.788.905-78) assinou este documento por meio do IP 189.0.146.223 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.



